



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 195/95.  
DE 18 DE JULHO DE 1.995.

"QUE REGULA CONTAGEM DE TEMPO DA C.L.T. - DECRE-  
TO Nº 141/95."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Acrescente-se ao Artigo 4º do Decreto  
141/95, de 13 de fevereiro de 1.995, o Parágrafo Único, com a se-  
guinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens fixadas no presen-  
te artigo só beneficiarão os servidores aprovados em concurso, após  
sua investidura no cargo."

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de julho de 1.995.

DR. ARNON FERRO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/07/95

Publicado no Jornal *Sudarte Paulista*  
nº 183 de 22/07/95